



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA

---

**PORTARIA Nº. 049,  
De 14 de janeiro de 2022.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,  
PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E  
OS RESPECTIVOS FUNDOS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

**CONSIDERANDO** que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que quando da execução do objeto ocorrer concomitantemente em mais de um local, ou quando ela ocorrer em local que exija um deslocamento oneroso, o retardamento dos serviços ou recebimento da mercadoria, ou a desassistência por parte do fiscal do contrato, o Gestor poderá nomear o **FISCAL LOCAL**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições do Fiscal Local são:

**I** - Atuará nos casos em que a presença do fiscal do contrato seja inviável;

**II** - Elaborar os registros da fiscalização e encaminhá-los ao fiscal de contrato;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Divina Pastora, o servidor abaixo especificado, nas respectivas funções:

- **ELIONALDO LIMA DE SANTANA – CPF n.º 014.500.215-22 – Fiscal Titular**
- **JESSÉLIO DOS SANTOS – CPF n.º 591.041.475-53 – Fiscal Suplente.**

**Art. 2º** - O servidor designado atuará no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021** e seus aditivos, nos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

<b>Fornecedores Registrados</b>	<b>Objeto da Ata</b>	<b>Vigência da Ata</b>
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	Fornecimento parcelado de Equipamentos e Material de Consumo de Informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divina Pastora.	11.05.2022
IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA		
MASTER COMERCIAL EIRELI - ME		
ANTONIA DE PAULA BONFIM-ME		
IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME		
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME		

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 005/2022.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora**, Estado de Sergipe,  
aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
Prefeita Municipal

<p><u>Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.</u></p> <p>Em <u>14/01</u>/2022</p> <p> <b>MERCIA CRISTINA VIEIRA LIMA</b> Gestora da Ata de Registro de Preços</p>
---

<p><u>Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.</u></p> <p>Em <u>14/01</u>/2022</p> <p> <b>ELIONALDO LIMA DE SANTANA</b> Fiscal da Ata de Registro de Preços</p>
---



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.**

Em 14/01/2022

**JESSÉLIO DOS SANTOS**  
Fiscal Suplente